

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1252

Maceió, 11 de novembro de 1965

Autoriza construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió, autorizada a construir um Posto Médico no distrito de Riacho Doce, desta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 12, Subconsignação 26, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1965.

MILTON PESSÓA - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS - 1º Secretario

DÁRIO MARSIGLIA - 2º Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

SEBASTIÃO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO
DIRETOR SUBSTITUTO.